



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



## LEI COMPLEMENTAR Nº 510/2022

*“Altera a lei 507/2022 que dispõe sobre o leilão de veículos pertencentes ao município de São João da Lagoa-MG e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de São João da Lagoa-MG, Carlos Alberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prevê o art. 3º, §10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterado a tabela dos bens móveis que serão objeto de leilão, dispostos nos Art. 1º da lei 507/2022 apenas para incluir 02 (dois) veículos considerados como inservíveis ou em desuso pela a Administração Pública Municipal, sendo estes discriminados e dispostos abaixo em planilha:

VEICULO	PLACA	ANO	SECRETARIA	SITUAÇÃO
VW GOL 1.0 GIV	OWS-3129	2014/2015	ASSISTENCIA SOCIAL	EM BOM ESTADO
VW GOL 1.0 GIV	HLF-8585	2012/2013	OBRAS	EM BOM ESTADO

**Art. 2º.** Ficam preservados o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da lei 507/2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Lagoa-MG, 03 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Mota Dias

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Mota Dias  
PREFEITO MUNICIPAL  
São João da Lagoa - MG